



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.710/2021

(DE 23 DE ABRIL DE 2021)

“Concede a título de cessão de uso, em caráter permanente, parte de imóvel público à Câmara Municipal de Dourado.”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Concede à Câmara Municipal a título de cessão de uso, em caráter permanente, parte do prédio público municipal, sito na rua Dr. Marques Ferreira, nº 710, Centro, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, sob a matrícula de nº 3287.

§1º. Fica estabelecido que a cessão do prédio acima descrito, será realizada de forma parcial, abrangendo uma área de 237,54m², sendo a área remanescente do imóvel destinada ao Departamento de Cultura e Turismo, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

§2º. A cessão da área cedida deve ser destinada para atendimento às finalidades precípua da Câmara Municipal de Dourado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica Revogada a Lei nº 1.698 de 04 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de abril de 2.021

GINO JOSÉ TORREZÁN

PREFEITO MUNICIPAL